



8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: *Geraldo José Filiaci Cunha*

Pça Pe Manuel da Nóbrega 21 - 5º And - Centro
Tel.: (XX11) 3107-0111 e 3777-8680 - Email: 8rtd@8rtd.com.br - Site: www.cdtsp.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Nº 57.087 de 14/11/2023

Certifico e dou fé que o documento eletrônico, contendo **22 (vinte e duas) páginas** (arquivo anexo), foi apresentado em 07/11/2023, protocolado sob nº 82.424, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **57.087** no Livro de Registro A deste 8º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Denominação

INSTITUTO COLETIVO CACHOLA

CNPJ nº 52.889.261/0001-08

Natureza:

ESTATUTO ELETRÔNICO

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

DANIEL MIROLI:27547656897(Padrão: ICP-Brasil)
DocuSign:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))

As assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP-Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados(não ICP-Brasil), o registrador faz apenas uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

São Paulo, 14 de novembro de 2023

Assinado eletronicamente

Diego Anhello Notarnicola

Escrevente Autorizado

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 226,98	R\$ 64,66	R\$ 44,19	R\$ 11,97	R\$ 15,51
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 10,93	R\$ 4,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 378,99



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
servicos.cdtsp.com.br/validarregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

00211549484439318



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1137534PJFD000068761EE23C

DocuSign Envelope ID: 76C9D69D-2E4A-4375-86B0-1FCDFD4A1523

AO OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CAPITAL DE SÃO PAULO - SP

Ilmo. Senhor Oficial,

Eu **DANIEL MIROLI**, brasileiro, solteiro, Diretor Executivo, nascido em 12/02/1980, capaz, portadora da cédula de identidade R.G. nº **309694954 SSP/SP**, e inscrita no CPF/MF nº **27547656897**, filiação Mãe: Maria Antonia Mirolli Pai: Narciso Mirolli endereço eletrônico: danimirolli@gmail.com residente domiciliada na rua **Lisboa, 403, Apto. 23 - Cerqueira César**, CEP: **05413-000**, São Paulo/SP telefone (11) 994985234. representante legal da pessoa jurídica denominada **INSTITUTO COLETIVO CACHOLA**, com sede à Avenida Paulista, nº 1636, Sala 1504, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01310-200, vem requerer, nos termos do art. 121 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/02, o registro/averbação do instrumento em anexo.

Nestes termos pede deferimento.

Nestes termos

São Paulo, 16 de Maio de 2023

P. Deferimento

DocuSigned by:
Daniel Mirolli

Assinado por: DANIEL MIROLI127547656897
CPF: 27547656897
Data/Hora da Assinatura: 24/10/2023 | 06:13:37 PDT

ICP-Brasil
030F9B2700714B43B66AE92FE51190FB

DANIEL MIROLI

DocuSign Envelope ID: 76C9D69D-2E4A-4375-86B0-1FCDFD4A1523

Edital de Convocação da Assembleia Geral de Fundação do
INSTITUTO COLETIVO CACHOLA

São convocados todos os interessados a se reunirem em **Assembleia Geral do INSTITUTO COLETIVO CACHOLA** que se realizará no dia 16 de Maio de 2023, na Avenida Paulista, nº 1636, Sala 1504, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01310-200.
A assembleia será instalada, em primeira convocação às 19 horas e, em segunda convocação, às 19h30min.

Ordem do Dia:

- 1ª) discussão e aprovação do Estatuto;
- 2ª) eleição dos membros que integrarão os órgãos de Diretoria, Conselho Consultivo e Conselho Fiscal; e
- 3ª) designação de sede.

01 de Maio de 2023

DocuSigned by

Daniel Mirolli

Assinado por: DANIEL MIROLLI 27547656897

CNP: 27547656897

Data/Hora da Assinatura: 24/10/2023 | 06:13:37 PDT

ICP-Brasil

030F9B2700714B43B66AE92FE51190FB

DANIEL MIROLLI

DocuSign Envelope ID: 76C9D69D-2E4A-4375-86B0-1FCDFD4A1523

INSTITUTO COLETIVO CACHOLA
LISTA DE PRESENÇA
ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO

Local: Avenida Paulista, nº 1636, Sala 1504, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01310-200.
Data: 16 de Maio de 2023
Horário: 19 horas e 19:30 min

Nome:

DANIEL MIROLI

Assinatura:

DocuSigned by:
Daniel Mirolli
Assinado por: DANIEL MIROLI/27547668897
CPF: 27547668897
Data/Hora da Assinatura: 24/10/2023 | 06:13:38 PDT
ICP-Brasil
030F9B2700714B43B66AE92FE51190FB

MELISSA DE SENA FRANÇA

DocuSigned by:
MELISSA DE SENA FRANÇA
B2CBFA4F8E0241C...

FERNANDO MEDICI JUNIOR

DocuSigned by:
Fernando Medici
09D4837527164E4...

LUANA PONTES GOMES DA SILVA

DocuSigned by:
Luana Pontes
4C843A7B86AA4BF...

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DO INSTITUTO COLETIVO CACHOLA

No dia 16 de Maio de 2023, às 19 horas, instalou-se na Avenida Paulista, nº 1636, Sala 1504, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01310-200. A assembleia geral de fundação do **INSTITUTO COLETIVO CACHOLA**. A assembleia foi aberta contando com a presença dos associados fundadores:

DANIEL MIROLI, brasileiro, solteiro, Administrador de Empresas, nascido em 12/02/1980, capaz, portador da cédula de identidade R.G. nº **309694954 SSP/SP**, e inscrita no CPF/MF nº **27547656897**, filiação Mãe: Maria Antonia Mirolli Pai: Narciso Mirolli endereço eletrônico: danimirolli@gmail.com residente domiciliada na rua **Lisboa, 403, Apto. 23 - Cerqueira César**, CEP: **05413000**, São Paulo/SP;

MELISSA DE SENA FRANÇA, brasileira, divorciada, Administradora de Empresas, nascida em 09/08/1976, capaz, portadora da cédula de identidade R.G. nº **21448520-1 SSP/SP** e inscrito no CPF/MF nº **266149118-05**, e filiação Mãe: Lucia Helena de Sena França, Pai: Luiz Americo França endereço eletrônico melissadesenafranca@gmail.com residente domiciliada na rua **Aimberê, 909, Apto. 91 - Perdizes**, CEP: **05018-011**, São Paulo/SP;

FERNANDO MEDICI JUNIOR, brasileiro, casado, Advogado, nascido em 20/01/1976, capaz, portador da cédula de identidade R.G. nº **26611851-3 SSP/SP** e inscrito no CPF/MF nº **282.223.248-29**, filiação Mãe: Walkiria Magro Medici Pai: Fernando Medici endereço eletrônico fernando.medici@lawmee.com.br residente e domiciliado na rua **Dr. José Augusto de Queiroz, nº 390, Ap. 23 - Cidade Jardim**, CEP: **05670-030**, São Paulo/SP;

LUANA PONTES GOMES DA SILVA, brasileira, solteira, arquiteta, nascido em 11/03/1991, capaz, portadora da cédula de identidade R.G. nº **47.396.599-9 SSP/SP** e inscrito no CPF/MF nº **391.969.998-02**, filiação Mãe: Jane Oliveira Pontes Silva Pai: Marcos Gomes da Silva endereço eletrônico luanapontesarquitetura@gmail.com residente e domiciliado na rua **Heitor Penteado, nº 1759, Sumarezinho**, CEP: **05437-001**, São Paulo/SP;

Os membros presentes escolheram, por aclamação, para presidir os trabalhos **DANIEL MIROLI** e para secretariar **FERNANDO MEDICI JUNIOR**. O presidente declarou abertos os trabalhos e apresentou a pauta de reunião, contendo os seguintes assuntos:

- 1º) discussão e aprovação do Estatuto;
- 2º) eleição dos membros que integrarão os órgãos de Diretoria, Conselho Consultivo e Conselho Fiscal;
- e
- 3º) designação de sede.

A seguir foi lido também alternadamente pelos membros da mesa o estatuto que irá reger o **INSTITUTO COLETIVO CACHOLA**. Amplamente discutido em todos os seus artigos, parágrafos e alíneas, foi aprovado integralmente por aclamação, pelos presentes. Conforme Artigo 2º, o Instituto tem por finalidades:

- a) Estimular a consolidação de uma sociedade justa, democrática, ética e pacífica, incentivando o pleno exercício da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e outros valores universais, favorecendo, sobretudo, a inclusão social;
- b) Realizar ações, atividades e programas de formação administrativa e gestão de projetos culturais e de impacto social para indivíduos, coletivos e organizações sociais do terceiro setor;
- c) Realizar, apoiar ou patrocinar projetos na área de direitos humanos, cultura, educação, meio ambiente, assistência social, esporte, geração de renda, economia colaborativa e solidária , microcrédito;
- d) Promover ações que apoiem e incidam na priorização de direitos das mulheres negras e das periferias; de combate ao racismo, ao machismo e à LGBTfobia

DocuSign Envelope ID: 76C9D69D-2E4A-4375-86B0-1FCDFD4A1523

Não houve manifestação de interesse para preenchimento das vagas do conselho consultivo e do conselho fiscal, conforme art. 43 e art. 47 Inciso I do Estatuto Social: Caso as vagas não sejam preenchidas, permanecerão abertas até que alguém manifeste interesse.

Sendo aprovados pela unanimidade dos presentes, assumindo desde já o cargo, sem impedimentos. Dessa forma, os membros eleitos tomaram posse na presente data, **16 de Maio de 2023** dando início ao seu mandato desde já, com término no dia **15 de Maio de 2028**.

Por fim, passou-se a discussão do item “3” - Denominação Social e endereço para a instalação de sede. Já previamente discutidos, foi imediatamente aprovado por unanimidade, da seguinte forma:

Denominação Social: **INSTITUTO COLETIVO CACHOLA** - Avenida Paulista, nº 1636, Sala 1504, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01310-200.

Nada mais havendo para ser tratado, foi encerrada a reunião desta assembleia geral, lavrando-se a presente ata, assinada pela presidente desta assembleia e, por último, pela Vice Presidente que assistiu esta assembleia.

DocuSigned by:
Daniel Mirolli

Assinado por: DANIEL MIROLLI27547656897
CPF: 27547656897
Data/Hora da Assinatura: 24/10/2023 | 06:13:37 PDT

ICP-Brasil

Presidente da Assembleia e Diretor Executivo Operacional

DANIEL MIROLLI

DocuSigned by:
Fernando Medici

09D4837527164E4...

Secretário da Assembleia e Diretor Institucional

FERNANDO MEDICI JUNIOR

DocuSigned by:
Melissa De SENA FRANÇA

B7CBFA4F8E0241C

Vice Presidente e Diretora de Conteúdo

MELISSA DE SENA FRANÇA

DocuSign Envelope ID: 76C9D69D-2E4A-4375-86B0-1FCDFD4A1523

TERMO DE POSSE
INSTITUTO COLETIVO CACHOLA

Em dezesseis de maio de dois mil e vinte e três às dezenove horas, tomou posse o corpo diretivo e conselho fiscal listado abaixo para cumprir o mandato vigente que se encerra em 15/05/2028.

Eis os membros empossados nesta seção:

DocuSigned by:
Daniel Mirolli
Assinado por: DANIEL MIROLLI/27547656897
CPF: 27547656897
Data/Hora da Assinatura: 24/10/2023 | 06:13:38 PDT

Diretor Executivo Operacional: DANIEL MIROLLI, brasileiro, solteiro, Administrador de Empresas, nascido em 12/02/1980, capaz, portador da cédula de identidade R.G. nº 309694954 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF nº 27547656897, filiação Mãe: Maria Antonia Mirolli Pai: Narciso Mirolli endereço eletrônico: danimirolli@gmail.com residente domiciliada na rua Lisboa, 403, Apto. 23 - Cerqueira César, CEP: 05413000, São Paulo/SP;

DocuSigned by:
MELISSA DE SENA FRANÇA
B2CBFA4F8E0241C...

Diretora de Conteúdo: MELISSA DE SENA FRANÇA, brasileira, divorciada, Administradora de Empresas, nascida em 09/08/1976, capaz, portadora da cédula de identidade R.G. nº 21448520-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 266149118-05, e filiação Mãe: Lucia Helena de Sena França, Pai: Luiz Americo França endereço eletrônico melissadesenafranca@gmail.com residente domiciliada na rua Aimberê, 909, Apto. 91 - Perdizes, CEP: 05018-011, São Paulo/SP;

DocuSigned by:
Fernando Medici
09D4837527164E4...

Diretor Institucional: FERNANDO MEDICI JUNIOR, brasileiro, casado, Advogado, nascido em 20/01/1976, capaz, portador da cédula de identidade R.G. nº 26611851-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 282.223.248-29, filiação Mãe: Walkiria Magro Medici Pai: Fernando Medici endereço eletrônico fernando.medici@lawmee.com.br residente e domiciliado na rua Dr. José Augusto de Queiroz, nº 390, Ap. 23 - Cidade Jardim, CEP: 05670-030, São Paulo/SP;

DocuSigned by:
Luana Pontes
4GB43A7B86AA4BF...

Diretora de Conteúdo Adjunta: LUANA PONTES GOMES DA SILVA, brasileira, solteira, arquiteta, nascido em 11/03/1991, capaz, portadora da cédula de identidade R.G. nº 47.396.599-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 391.969.998-02, filiação Mãe: Jane Oliveira Pontes Silva Pai: Marcos Gomes da Silva endereço eletrônico luanapontesarquitetura@gmail.com residente e domiciliado na rua Heitor Penteado, nº 1759, Sumarezinho, CEP: 05437-001, São Paulo/SP;

DocuSign Envelope ID: 76C9D69D-2E4A-4375-86B0-1FCDFD4A1523

ESTATUTO SOCIAL - INSTITUTO COLETIVO CACHOLA

Capítulo I - da denominação, natureza, sede, duração e fins.

Artigo 1º - O **INSTITUTO COLETIVO CACHOLA**, constituída em 16 de Maio de 2023, sob a forma de associação, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sem vinculação político-partidária nem distinção de credo, raça, etnia, classe, orientação sexual e gênero, com duração por tempo indeterminado, com sede e foro à Avenida Paulista, nº 1636, Sala 1504, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01310-200.

Artigo 2º - O **INSTITUTO COLETIVO CACHOLA** tem por finalidades:

- a) Estimular a consolidação de uma sociedade justa, democrática, ética e pacífica, incentivando o pleno exercício da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e outros valores universais, favorecendo, sobretudo, a inclusão social;
- b) Realizar ações, atividades e programas de formação administrativa e gestão de projetos culturais e artísticos e de impacto social para indivíduos, coletivos e organizações sociais do terceiro setor;
- c) Realizar, apoiar ou patrocinar projetos na área de direitos humanos, cultura, educação, meio ambiente, assistência social, esporte, geração de renda, economia colaborativa e solidária , microcrédito;
- d) Promover ações que apoiem e incidam na priorização de direitos das mulheres negras e das periferias; de combate ao racismo, ao machismo e à LGBTfobia
- e) Promover, apoiar ou patrocinar projetos que impactem à juventude negra e das periferias
- f) Mobilizar capital financeiro e humano aos projetos artísticos e culturais e de comunicação com impacto social;
- g) Produzir e disseminar dados e análises voltados para a defesa de direitos sociais e econômicos;
- h) Fomentar, promover, expandir e facilitar a comunicação e troca de saberes relacionados à gestão administrativa entre os indivíduos, coletivos e organizações sociais atuantes na transformação social;
- i) Promover o direito à cidade.
- j) Promover conexões, planejar, organizar e viabilizar ações artísticas e culturais de outras pessoas físicas e jurídicas, entidades públicas e privadas no âmbito de suas respectivas contrapartidas sociais obrigatórias em projetos financiados por Leis e programas públicos de incentivo à cultura e às artes, sejam eles, municipais, estaduais e federal.
- k) Apresentar projetos culturais, sociais e desportivos em programas públicos e privados, concursos, editais e em Leis de Incentivo.

Parágrafo Único - Para a consecução de suas finalidades o **INSTITUTO COLETIVO CACHOLA** poderá desenvolver as seguintes atividades:

- a) Desenvolver, viabilizar, mediar e articular projetos e iniciativas em consonância com as finalidades deste estatuto;
- b) Firmar convênios e parcerias com organizações públicas e privadas;
- c) Promover, organizar e realizar cursos, oficinas, ações culturais, palestras, debates, conferências, seminários, congressos, feiras e exposições;
- d) Realizar pesquisas e produção de conteúdo em consonância com as finalidades deste estatuto;
- e) Promover o voluntariado;

DocuSign Envelope ID: 76C9D69D-2E4A-4375-86B0-1FCDFD4A1523

Artigo 17 - São órgãos do INSTITUTO COLETIVO CACHOLA:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria Executiva;
- c) Conselho Consultivo;
- d) Conselho Fiscal.

CAPÍTULO III – Da Assembleia Geral

Artigo 18 - A Assembleia Geral é órgão máximo do **INSTITUTO COLETIVO CACHOLA**. Dela participam todos os associados fundadores e os associados efetivos que estejam em pleno gozo de seus direitos.

Artigo 19 - Compete à Assembleia Geral:

- a) Deliberar sobre o relatório de atividades, balanço e demais contas da **INSTITUTO COLETIVO CACHOLA**, a serem apresentadas pela Diretoria Executiva;
- b) Apreciar as recomendações dos diversos órgãos da **INSTITUTO COLETIVO CACHOLA**;
- c) Eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal;
- d) Destituir a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal;
- e) Decidir sobre todos os assuntos do **INSTITUTO COLETIVO CACHOLA**, inclusive as alterações estatutárias e sua dissolução;
- f) Funcionar como instância recursal das decisões e deliberações da Diretoria Executiva;
- g) Decidir sobre a admissão e exclusão dos associados de qualquer categoria;
- h) Aprovar as linhas gerais do Plano de Trabalho do **INSTITUTO COLETIVO CACHOLA** e referendar as alterações propostas pela Diretoria Executiva;
- i) Referendar a implantação de novos projetos;
- j) Autorizar a alienação, permuta ou instituição de ônus reais sobre bens imóveis da **INSTITUTO COLETIVO CACHOLA**;
- k) Estabelecer a política de cooperação com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais e agências bilaterais e multilaterais;
- l) Deliberar sobre os valores e formas de remuneração dos dirigentes, observados os limites da legislação vigente.

Artigo 20 - As reuniões da Assembleia Geral serão convocadas com um prazo mínimo de 10 dias, por meio de carta convocatória fixado na sede do **INSTITUTO COLETIVO CACHOLA**.

- a) Ordinariamente por convocação da Diretoria Executiva, uma vez por ano, no primeiro quadrimestre;
- b) Extraordinariamente, por convocação da Diretoria Executiva, ou por no mínimo um quinto das associadas com direito a voto na Assembleia Geral.

Artigo 21 - A carta convocatória deverá conter as seguintes informações:

- a) Data e local da Assembleia Geral;
- b) Pauta dos assuntos.

Artigo 22 - As reuniões da Assembleia Geral serão instaladas pelo Diretor Executivo e presididas e secretariadas por um associado fundador ou efetivo eleito pela própria Assembleia, cabendo a ele a responsabilidade pela elaboração da ata.

Parágrafo Único - Estando ausente ou impedido o Diretor Executivo, a Assembleia Geral será instalada pelo Vice-Diretor ou, no impedimento deste, por um dos demais membros da Diretoria Executiva ou por qualquer associado fundador ou efetivo presente.

Artigo 23 - A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença de pelo menos metade mais um de seus membros com direito a voto.

Parágrafo Único - Decorridos trinta minutos da hora da convocação, a Assembleia Geral instalar-se-á com qualquer número.

DocuSign Envelope ID: 76C9D69D-2E4A-4375-86B0-1FCDFD4A1523

indicação dos nomes que ocuparão a Diretoria executiva, Vice Diretoria Executiva e Diretoria Financeira. Serão considerados eleitos os candidatos da chapa que obtiver maior número de votos.

Parágrafo Primeiro - Em caso de empate entre duas ou mais chapas, essas irão se submeter à nova votação.

Artigo 32 - A renovação da Diretoria Executiva far-se-á em reunião ordinária da Assembleia Geral do **INSTITUTO COLETIVO CACHOLA**, quando se procederá a substituição dos diretores ou sua recondução.

Artigo 33 - A Diretoria Executiva reunir-se-á, de preferência, na sede da **INSTITUTO COLETIVO CACHOLA**:

- a) Ordinariamente, uma vez a cada três meses, de acordo com o calendário fixado na última reunião do ano anterior, independentemente de convocação;
- b) Extraordinariamente, quando necessário, convocado pelo seu Diretor Executivo ou por dois de seus membros, por escrito, com a antecedência mínima de 48 horas.

Artigo 34 - O membro da diretoria que estiver impedido de participar de reunião da Diretoria Executiva, por motivo de viagem, doença, ou força maior, deverá justificar previamente e por escrito.

Artigo 35 - A Diretoria Executiva deliberará com a presença de, no mínimo, dois de seus membros.

Artigo 36 - Extingue-se o mandato do membro da Diretoria Executiva:

- a) Por renúncia expressa;
- b) Por cassação do mandato;
- c) Por impedimento;
- d) Por morte.

Artigo 37 - O membro da Diretoria Executiva poderá ter seu mandato cassado, por infração grave aos deveres de seu cargo, assim definida pela Assembleia Geral, caso a caso, conforme o estabelecido no artigo 16 deste estatuto.

Artigo 38 - Compete à Diretora Executiva Operacional.

- a) Representar o **INSTITUTO COLETIVO CACHOLA**, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- b) Abrir e encerrar contas bancárias, assinar contratos de câmbio, requisitar e assinar cheques, movimentar eletronicamente contas bancárias, representando o **INSTITUTO COLETIVO CACHOLA** junto a instituições bancárias públicas ou privadas;
- c) Assinar contratos ou quaisquer outros ajustes de qualquer natureza;
- d) Assinar documentos contábeis;
- e) Instalar as reuniões da Assembleia Geral;
- f) Presidir as reuniões da Diretoria Executiva e dar seu voto de qualidade, quando necessário;
- g) Convocar reuniões extraordinárias da Diretoria Executiva quando julgar necessário;
- h) Nomear, quando necessário, procuradores com poderes para representar o **INSTITUTO COLETIVO CACHOLA**;

Artigo 39 - Compete à Diretora Institucional:

- a) Substituir o Diretor Executivo em suas faltas ou impedimentos;
- b) Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- c) Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Diretor Executivo;
- d) Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as atas;
- e) Publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- f) Apoia a diretora executiva operacional nos de fluxos internos organizacionais e fluxos comunicacionais com a equipe;
- g) Auxilia na implementação de políticas, processos e procedimentos internos.

CAPÍTULO IX – Do Patrimônio

Artigo 56 - O patrimônio do **INSTITUTO COLETIVO CACHOLA** é constituído por bens e valores obtidos através de:

- a) Doações de bens e direitos e resultados de patrocínio de pessoas jurídicas ou físicas nacionais ou estrangeiras;
- b) Subvenção que, eventualmente, lhe sejam destinadas pelo Poder Público;
- c) Bens que, a qualquer título, venha a adquirir;
- d) Rendas originárias de seus bens e projetos;
- e) Bens de outras instituições ou fundações congêneres que venham a ser extintas e que lhe sejam atribuídas;
- f) Recursos financeiros provenientes de venda de publicações, edições, filmes, vídeos e outros bens produzidos pelo **INSTITUTO COLETIVO CACHOLA** ou não, bem como provenientes de eventos realizados pela associação;
- g) Receita proveniente dos contratos, acordos ou convênios de prestação de serviços a terceiros;
- h) Rendimentos financeiros;
- i) Rendas eventuais.

Artigo 57 - o **INSTITUTO COLETIVO CACHOLA** não poderá receber qualquer tipo de doação ou subvenção que possa comprometer sua independência ou autonomia perante os eventuais donatários ou subventores.

Parágrafo Único - O ofertante será cientificado das razões da recusa da doação.

Artigo 58 - A propriedade e os direitos relativos a bens imóveis que constituírem o patrimônio da associação só poderão ser alienados, permutados ou instituídos ônus reais sobre eles, mediante autorização prévia da maioria absoluta dos associados fundadores ou efetivos presentes à Assembleia Geral.

Parágrafo Único - Qualquer bem imóvel adquirido pelo **INSTITUTO COLETIVO CACHOLA** com recursos provenientes de eventual celebração de Termo de Parceria com o Poder Público, nos moldes da lei nº 9.790/99, será gravado com cláusula de inalienabilidade e de impenhorabilidade.

Artigo 59 - Toda renda, lucros ou dividendos obtidos pelo **INSTITUTO COLETIVO CACHOLA** serão revertidos em benefício de suas atividades estatutárias, não podendo ter qualquer outra destinação, sendo aplicados, integralmente, no País ou nas sedes da associação no exterior.

CAPÍTULO X – da Extinção do INSTITUTO COLETIVO CACHOLA

Artigo 60 - o **INSTITUTO COLETIVO CACHOLA** extinguir-se-á por decisão da Assembleia Geral, após ouvidos os outros órgãos da entidade, na hipótese de se verificar impossibilidade insuperável de sua continuidade.

Parágrafo Único - A decisão da extinção da associação só poderá ser tomada por 2/3 (dois terços) dos associados fundadores e efetivos presentes à Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim com 30 dias de antecedência, através de carta registrada, na qual estejam devidamente indicadas as razões que justificam a proposta de dissolução.

Artigo 61 - Em caso de dissolução, seu patrimônio entrará em liquidação, revertendo todos os seus bens e direitos à organização ou às organizações da sociedade civil de interesse público de propósitos assemelhados, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante nesta capital, devidamente registrada nos órgãos públicos competentes e que atenda às condições para gozo de imunidades tributárias, nos termos da legislação vigente, reconhecidas oficialmente como tal pelo Ministério da Justiça, conforme decisão tomada em Assembleia Geral.



Certificado de conclusão

ID de envelope: 76C9D69D2E4A437586B01FCDFD4A1523

Assunto: Docs Instituto Cachola

Envelope de origem:

Página do documento: 17

Certificar páginas: 5

Assinatura guiada: Ativada

Selo do ID do envelope: Ativada

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Estado: Concluído

Autor do envelope:

Beatriz Bitencourt Nascimento Ribeiro

CIPIAO, 506

CIPIAO, 506

SAO PAULO, BR-SP 05047060

bbitencourt.contab@gmail.com

Endereço IP: 179.34.56.2

Controlo de registos

Estado: Original

03/10/2023 11:28:22

Titular: Beatriz Bitencourt Nascimento Ribeiro

bbitencourt.contab@gmail.com

Local: DocuSign

Eventos do signatárioAssinaturaCarimbo de data/hora

MELISSA DE SENA FRANÇA

melissadesenafranca@gmail.com

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

MELISSA DE SENA FRANÇA

B2CBFA4F8E0241C...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Utilizar o endereço IP: 201.83.144.111

Assinado através de dispositivo móvel

Enviado: 03/10/2023 11:35:56

Visualizado: 04/10/2023 06:36:37

Assinado: 12/10/2023 14:12:24

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:
Aceite: 04/10/2023 06:36:37
ID: ae6a3ffe-457f-4212-b91b-1e4dbdf70a9f

Fernando Medici

fernando.medici@lawmee.com.br

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

Fernando Medici

09D4837527164E4...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Utilizar o endereço IP: 201.27.57.62

Enviado: 12/10/2023 14:12:27

Reenviado: 17/10/2023 11:37:44

Visualizado: 18/10/2023 06:06:54

Assinado: 18/10/2023 06:09:20

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:
Aceite: 22/05/2023 11:21:05
ID: 58d70fa9-5de2-4de5-92db-2830b678c676

Flavia Marques Lizardo

flavia@flavializardo.com

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

Flavia Marques Lizardo

DFEEEEB39A5140D...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Utilizar o endereço IP: 177.189.93.156

Enviado: 18/10/2023 06:09:23

Visualizado: 23/10/2023 20:28:45

Assinado: 23/10/2023 20:30:20

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:
Aceite: 23/10/2023 20:28:45
ID: 8d1e5696-f700-4772-9075-ee927fa4952a

LUANA PONTES GOMES DA SILVA

luanapontesarquitetura@gmail.com

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

Luana Pontes

4CB43A7B86AA4BF...

Adoção de assinatura: Assinatura desenhada no dispositivo

Utilizar o endereço IP: 179.209.47.13

Enviado: 23/10/2023 20:30:24

Visualizado: 24/10/2023 05:42:06

Assinado: 24/10/2023 05:48:32

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to bbitencourt.contab@gmail.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Torres Contabilidade as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Torres Contabilidade during the course of your relationship with Torres Contabilidade.